

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 229, DE 01 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho - SEI UPLAG/SEGOV/SUP/Humap-UFMS (22551120), referente ao Processo SEI nº 23538.010732/2022-69,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** o Escritório de Processos, no âmbito do Humap-UFMS, vinculado à Superintendência, que atuará no formato de comissão permanente, com o objetivo de:

- a) Planejar ações de desenvolvimento da Gestão por Processos no Humap-UFMS;
- b) Promover a cultura de Gestão por Processos, por meio do apoio a normatização, capacitação dos colaboradores, comunicação e reporte dos avanços em Gestão por Processo;
- c) Contribuir com o alinhamento entre as iniciativas de Gestão de Processos e a arquitetura de processos da Rede Ebserh; e
- d) Atuar como guardião do Modelo de Governança de Processos da Rede Ebserh no Humap-UFMS.

Art. 2º O Escritório de Processos será coordenado pela chefe da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos **Tânia Cristina Gomes Bakargy**, SIAPE 21XXX91 ou pela chefe do Setor de Governança e Estratégia **Elisabeth de Souza Andrade**, SIAPE 11XXX27, em ausências e impedimentos, e será composto pelos seguintes integrantes:

- a) Representante do **Setor de Governança e Estratégia**
 - a. Titular: Elisabeth de Souza Andrade, SIAPE: 11XXX27
 - b. Suplente: Aline Rodrigues Corrêa, SIAPE: 32XXX50
- b) Representante do **Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital**
 - a. Titular: Edeilson Silva Cruz, SIAPE: 22XXX22
 - b. Suplente: Geyson Pereira Santana, SIAPE: 22XXX08
- c) Representante do **Setor de Gestão da Qualidade**
 - a. Titular: Suênia Ferreira de Sousa, SIAPE: 30XXX71
 - b. Suplente: Patrícia Trindade Benites, SIAPE: 13XXX80
- d) Representante da **Gerência Administrativa**
 - a. Titular: Gustavo Fagundes da Silveira, SIAPE: 22XXX97
 - b. Titular: Vinicius Misael Alves de Lima, SIAPE: 11XXX09

- e) Representante da **Gerência Atenção à Saúde**
 - a. Titular: Cristina Faria Kikuti, SIAPE: 22XXX13
 - b. Suplente: Thiago Martins Quirino, SIAPE: 10XXX19

- f) Representante da **Gerência Ensino e Pesquisa**
 - a. Titular: Fernando Aguilar Lopes, SIAPE: 14XXX80
 - b. Suplente: Paula de Oliveira Serafin, SIAPE: 13XXX95

Art. 3º Os integrantes do Escritório de Processos deverão pactuar junto às suas chefias imediatas a liberação das atividades de sua área organizacional nos dias e horários programados para participação das atividades do Escritório, salvo em casos excepcionais devidamente motivados pela respectiva chefia.

Art. 4º O Escritório de Processos poderá convidar representantes das diferentes gerências da instituição, bem como de órgãos e entidades, públicas e privadas, e especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária e relevante ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 5º Em eventual necessidade de deslocamento, os representantes do Escritório de Processos terão as despesas relativas a passagens e diárias custeadas pelo Humap-UFMS.

Art. 6º A Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos realizará a consolidação das discussões e prestará apoio administrativo/executivo aos trabalhos do Escritório de Processos.

Art. 7º O Escritório de Processos deverá elaborar seu regimento interno disciplinando seu funcionamento e submeter a aprovação do Colegiado Executivo em até 60 dias a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 8º A participação no Escritório de Processos não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.